

de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.007.110-7/2006, de interesse de **NEY GERALDO BORGES**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 4 e 6, da Quadra F-24, situados à Rua 103-B, Setor Sul, nesta Capital, passando a constituir o Lote 4/6, com as seguintes características e confrontações:

**LOTE 4/6      ÁREA      888,30m²**

Frente para a Rua 103-B: 24,00m

Fundo, confrontando com a Viela Área Inservível: 12,15+2,00+12,15m

Lado direito, confrontando com o Lote 8: 34,00m

Lado esquerdo, confrontando com o Lote 2: 40,00m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 354,  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.027.425-3/2006, de interesse de **OESTE PLAZA HOTEL LTDA**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 54 e 55, da Quadra 127, situados à Avenida Goianazes, Jardim Petrópolis, nesta Capital, passando a constituir o Lote 54/55, com as seguintes características e confrontações:

**LOTE 54/55      ÁREA      2.635,00m²**

Frente para a Avenida Goianazes: 42,90m

Fundo, confrontando com os lotes 66 e 67: 62,50m

Lado direito, confrontando com o Lote 56: 50,00m

Lado esquerdo, confrontando com quem é de direito: 53,43m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 355,  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.970.002-8/2006, de interesse de **SILVÂNIO DIVINO DE ALVARENGA**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07 e 05, da Quadra 24, situados à Rua Espinós, Setor Gentil Meirelles, nesta Capital, passando a constituir o Lote 7/5, com as seguintes características e confrontações:

**LOTE 7/5      ÁREA      974,73m²**

Frente para a Rua Espinós: D=31,00m

Fundo, confrontando com os lotes 8 e 9: D=37,83m

Lado direito, confrontando com os lotes 11 e 12: 26,21m

Lado esquerdo, confrontando com o Lote 3: 30,15m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 356,  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 195, de 1º de fevereiro de 2007**, na parte que *exonerou* **ROGÉRIO LINHARES GOES**, matrícula nº **685518-1**, do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 357,  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido, FLÁVIA ROBERTA OZÓRIO DOS SANTOS**, matrícula nº **666106-1**, do cargo em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **a partir de 08 de fevereiro de 2007**.